LEI ORDINÁRIA Nº 129

de 02 de outubro de 1961

Abre Crédito Especial para pagamento de reconstrução da ponte sobre o Ribeirão Cascavel.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°.. *Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para pagamento de reconstrução da ponte sobre o Ribeirão Cascavel, na estrada Camapuã-Costa Rica, neste Município.*

Art. 2°.. *A importância do presente Crédito, deverá ser entregue ao Sr. Antônio Felisbino, mediante recibo e orçamento do serviço executado na citada reforma.*

Art. 3°.. *A verba para ocorrer a despesa do presente crédito especial ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária de Estradas e Pontes – Reparos em Estradas e Pontes.*

Art. 4°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 02 de outubro de 1961.

João de Andrade VieiraPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em